



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº. 3.729

De 24 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Fernando Diniz Junqueira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Estrada Municipal Fernando Diniz Junqueira” a estrada rural municipal anteriormente identificada como Estrada Municipal ORL-050, localizada no Município de Orlandia, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais disposições da Lei nº. 3.727, de 20 de janeiro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

24 de fevereiro de 2010.

Rodolfo Meirelles
RODOLFO TARDELLI MEIRELLES

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

Adriana O. Archangelo
ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO

Coordenadora de Governo

Autógrafo nº. 03/10

Projeto de Lei nº. 004/10